



**CÓPIA**

Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Núcleo de Defesa da Cidadania e do Consumidor de Cuiabá  
7ª Promotoria Cível

Promoto  
de Justi  
Fis. *Lo*

Missão: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

Ofício n.416/2015/7ª PJ/SIMP n. 001342-002/2012 Cuiabá, 18 de dezembro de 2015.

**Excelentíssimo Senhor Governador:**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO,**  
com a finalidade de instruir o Inquérito Civil SIMP nº 001342-002/2012, cuja portaria inaugural e demais documentos seguem em anexo e que trata da supressão de cargos de assessoramento técnico do Conselho Estadual de Saúde, realizado pelo Decreto Governamental 1.333/2012 de 10 de agosto do corrente ano e, igualmente, da não homologação, por parte da Chefia do Executivo Estadual de diversas resoluções do mesmo Conselho, em aparente descumprimento dos termos do art. 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal 8142/90, comparece à presença de Vossa Excelência para requisitar as seguintes informações:

1) Ainda permanece, sob a atual gestão governamental, a supressão, ou ao menos a não ocupação, dos cargos de assessoramento do Conselho Estadual de Saúde, especialmente os de assessor jurídico e assessor de imprensa ?

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES**  
DD. Governador do Estado de Mato Grosso

NESTA



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Núcleo de Defesa da Cidadania e do Consumidor de Cuiabá  
7ª Promotoria Cível

Missão: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

2) Ainda existem, provenientes de gestões passadas ou não, resoluções aprovadas pelo Conselho Estadual de Saúde e ainda não homologadas pelo Governador do Estado de Mato Grosso, especialmente a Resolução Nº 031/2012, a qual revogou a autorização para que o fossem contratadas Organizações Sociais (OS) para gerir unidades públicas de saúde (cópia em anexo) ? Em caso positivo, especificar cada uma delas e as razões pelas quais as mesmas não foram homologadas, apresentando-se cópias dos documentos que embasaram tal decisão por parte da Chefia do Poder Executivo.

Para o atendimento da presente requisição, fixa-se o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, em conformidade com o art. 26, inciso I, alínea "b" da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e o art. 8º, § 1º da Lei n. 7.347/85.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE DE MATOS GUEDES**  
Promotora de Justiça



# CÓPIA



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Núcleo de Defesa da Cidadania e do Consumidor de Cuiabá  
7ª Promotoria Cível

Missão: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

Ofício n.417/2015/7ª PJ/SIMP n.001342-002/2012

Cuiabá, 18 de dezembro de 2015.

**Excelentíssimo Sr. Procurador Geral de Justiça:**

Solicito os honrosos préstimos de Vossa Excelência para fins de encaminhar o Ofício n. 416/20157ªPJ/SIMP n. 001342-002/2011, que segue em anexo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE DE MATOS GUEDES**  
Promotora de Justiça

Ao Excelentíssimo Senhor  
**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
DD. Procurador Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso  
NESTA

**CÓPIA**



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**

Promot  
de Just  
Fls. 2  
①

**Ofício nº 0370/2016/GAB/PGJ**

(Ao responder, favor fazer referência a este Ofício)

**Cuiabá, 15 de fevereiro de 2016**

A Sua Excelência o Senhor Doutor  
**JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUE**  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Nesta

Protocolo n.º: 64629/2016      Data: 15/02/2016 15:20  
Governo do Estado de Mato Grosso  
**CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO**

Interessado(a): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MT  
Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS À CASA CIVIL  
Resumo: Of. n.º 0370/2016- Solicita a informações e do  
mentos  
613-4800

Assunto: Solicitação de informações e documentos.

Setor : GPP - GERANCIA DE PROTOCOLO E POSTAL

Volume: 1 de 0



**Senhor Governador,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 1º da Lei Federal nº 8.625/1993, bem como no artigo 61, § 6º da Lei Complementar 416/10, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 416/2015/7ªPJ/SIMP 001342-002/2012, subscrito pelo Promotor de Justiça ALEXANDRE DE MATOS GUEDES, titular da 7ª Promotoria Cível da Capital, pelo qual solicita informações e documentos com a finalidade de instruir o Inquérito Civil SIMP nº 001342-002/2012, instaurado pela Portaria nº 50/2013, cuja cópia e demais documentos acompanham o sobredito expediente (fls. 02/04 e 130/206).

Respeitosamente

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
Procurador-Geral de Justiça



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Pro  
de  
Fls.

Ofício nº 0376/2016/GAB/PGJ

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2016

A Sua Excelência o Senhor  
**ALEXANDRE DE MATOS GUEDES**  
Promotor de Justiça – 7ª Promotoria de Justiça Cível do Núcleo de Defesa da Cidadania  
e do Consumidor da Capital  
Nesta

Assunto: Comprovante de remessa de documentos ao Governador do Estado de Mato Grosso.

Senhor Promotor de Justiça,

Ao tempo em que registro os cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência para conhecimento e controle cópia do Ofício nº 0370/2016/GAB/PGJ, protocolado na Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso sob o nº 64629/2016, nesta data, o qual remeteu ao Exmo. Sr. Governador do Estado Pedro Taques o Ofício nº 416/2015/7ªPJ/SIMP n. 001342-002/2012, acompanhado da cópia da Portaria nº 50/2013 e dos documentos de fls. 130/206.

Atenciosamente,

**ARNALDO JUSTINO DA SILVA**  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral de Gabinete

17:52 17/02/2016 09:02:11 NULO E VOTO EM CANCELAMENTO